

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**

- Processo nº. **2351/2018** - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR - 2017:
CONTADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE GUARAI -TO: JOAO PORFIRIO DA COSTA JUNIOR

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo para cumprimento de diligências

JOAO PORFIRIO DA COSTA JUNIOR, já devidamente nos autos, vem, com respeito e acatamento, requerer a dilação do prazo, por mais 15 dias para a apresentação da Defesa

O pedido justifica-se pela necessidade de novas ponderações que se fizerem necessárias para saneamento do proposto epigrafado.

Ante ao exposto, requer a dilação do prazo para apresentação da defesa, pelo prazo assinalado.

estes termos, pede Deferimento.

Guaraí - To, 17 de Dezembro de 2019.

JOAO PORFIRIO DA COSTA JUNIOR
CONTADOR

João Porfirio da Costa Junior
CPF: 029.095.581-50
CRC-TO 004875/O-5